



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 57/CMPV – 2026

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, Senhor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, solicitando a seguinte providência:

- **A realização de serviços de PATROLAMENTO e ENCASCALHAMENTO na estrada rural Alameda Porto Verde, localizada no km 13 da BR-364, sentido Cuiabá, ressaltando que a presente demanda já foi formalmente encaminhada anteriormente, sem que, até o momento, tenha havido o devido atendimento, motivo pelo qual reiteramos a solicitação, diante da permanência das más condições de trafegabilidade da via**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária pois a via encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, especialmente após períodos de chuvas, causando sérias dificuldades no deslocamento dos moradores, produtores rurais e no transporte escolar da região. A intervenção solicitada visa garantir acesso seguro, mobilidade e escoamento de produção.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XXXVI – promover os seguintes serviços:

b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais; (Grifei)

Bem como:

Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

*§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no **prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 03/03/2026.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 03/03/2026, 09:56:16